**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA A DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO – ÁREA FINANCEIRA**

(aberto por despacho da Diretora-Geral da Saúde, de 17 de novembro de 2026)

**ATA N.º 1**

Aos 18 dias do mês de novembro de 2026, reuniu o júri do procedimento concursal, composto pela Dra. Telma Maria Monteiro Gaspar Dias, Chefe da Divisão de Apoio à Gestão da Direção-Geral da Saúde, que preside, pelo Dr. Miguel Agostinho Justino Gonçalves, Técnico Superior da Divisão de Apoio à Gestão da Direção-Geral da Saúde, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos, e pela Maria de Lurdes Martins Mendes, Assistente Técnica da Divisão de Apoio à Gestão da Direção-Geral da Saúde.

A presente reunião teve como objetivo o estabelecimento dos critérios de avaliação e ponderação dos métodos de seleção: Prova de Conhecimentos, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

A **classificação final (CF)** dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, sendo **excluídos** os candidatos que não reúnem os requisitos de admissão exigidos no aviso, os que obtenham na avaliação curricular uma classificação inferior a 9,5 valores, os que não compareçam na entrevista de avaliação de competências e os que obtenham na classificação final uma classificação inferior a 9,5 valores.

A **classificação final (CF)** dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

CF = (AC ou PC * 70%) + (EAC * 30%) sendo que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
PC = Prova de Conhecimentos
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

A **Prova de conhecimentos (PC)**, será aplicada aos candidatos que se encontrem a cumprir ou executar:

a) atribuições, competências ou atividades, diferentes das caraterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
b) atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular no formulário da candidatura.

A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Revestirá a forma escrita, efetuada em suporte papel, será de realização individual e presencial, em data e local a comunicar oportunamente, com questões de desenvolvimento, questões de resposta de escolha



DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE
Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa
Tel.: +351 21 843 05 00
Email: geral@dgs.min-saude.pt
WWW.DGS.PT

múltipla e/ou de verdadeira ou falsa, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e/ou específica, com a duração de 60 minutos, sem consulta. No decorrer da prova os candidatos não podem por quaisquer meios, comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento concursal, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático.

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, será garantido o anonimato na correção da prova de conhecimentos.

O Júri elaborou nesta data a prova, bem como a grelha de respostas certas e respetiva fundamentação, a qual face à sua confidencialidade fica à guarda da Presidente do Júri, em envelope fechado, até à data designada para a prestação da prova, sendo aberta no local das mesmas antes do início desta fase da avaliação.

Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas

A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes temáticas, cuja legislação (na redação em vigor à data da realização da prova) se indica:

- Lei Orgânica do Ministério da Saúde – Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro;
- Lei Orgânica da Direção-Geral da Saúde – Decreto Regulamentar n.º 14/2012, de 26 de janeiro;
- Unidades orgânicas flexíveis e equipas multidisciplinares da Direção-Geral da Saúde – Despacho n.º 7763/2012, de 5 de junho;
- Código de Conduta Ética da Direção-Geral da Saúde (disponível no website da DGS em https://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/codigo-de-conduta-etica-da-direcao-geral-da-saude-2026-pdf.aspx);
- Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
- Regime da administração financeira do Estado – Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;
- Regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas – Decreto-Lei n.º 26/2002.

A **Avaliação Curricular (AC)** aplicável aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, bem como a candidatos colocados em valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade e que não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método.

Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

a) Habilitação académica (HA): grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;



DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE
Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa
Tel.: +351 21 843 05 00
Email: geral@dgs.min-saude.pt
WWW.DGS.PT

b) Formação profissional (FP): ações de formação e de aperfeiçoamento Profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;
c) Experiência profissional (EP1 + EP2): execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em concurso e correspondente grau de complexidade;
d) Avaliação de desempenho (AD): avaliações de desempenho obtidas nos últimos 3 ciclos avaliativos.

Na AC é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

O Júri deliberou elaborar uma ficha de avaliação que constitui o Anexo I desta ata, dela fazendo parte integrante, tendo considerado ponderar de acordo com as exigências do posto de trabalho, os seguintes fatores:

**AC = [HA + FP + (EP1 + EP2) + AD] / 5**

Em que:

**AC** = *Avaliação Curricular;*

**HA** = *Habilitações Académicas*: ponderadas nos seguintes termos:

A Habilitação Académica (HA) constitui um fator obrigatório do método de seleção avaliação curricular. Neste procedimento, é exigido que os candidatos possuam o 12º ano de escolaridade ou habilitação superior, não havendo lugar a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Tal exigência relaciona-se com as atividades caraterizadoras do posto de trabalho e a respetiva complexidade (grau 2), as quais devem ser desempenhadas por pessoal da carreira/categoria de técnico superior, conforme disposto nos artigos 86.º e 88.º e mapa anexo à LTFP.

No fator habilitações académicas (HA), o júri deliberou considerar a graduação da seguinte forma:

| Habilitação Académica | Valoração |
|---|---|
| Nível habilitacional exigido (12º ano) | 18 valores |
| Nível habilitacional superior ao exigido | 20 valores |

**FP** = *Formação Profissional:* ponderam-se as ações de formação profissional, seminários, *workshops* e outros cursos de aperfeiçoamento profissional, desde que devidamente certificados e enquadrados nas áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função na área da contabilidade, num máximo de 20 valores, da seguinte forma:

| Formação | Valoração |
|---|---|
| Sem formação | 8 valores |
| Ações de formação até 15h | 10 valores |



DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE
Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa
Tel.: +351 21 843 05 00
Email: geral@dgs.min-saude.pt
WWW.DGS.PT

| | |
|---|---|
| Ações de formação > 15h ≤ 30 horas | 12 valores |
| Ações de formação > 30h ≤ 50 horas | 14 valores |
| Ações de formação > 50h ≤ 100 horas | 16 valores |
| Ações de formação > 100h ≤ 150 horas | 18 valores |
| Ações de formação > 150h | 20 valores |

As ações de formação que não revistam interesse ou não sejam relevantes para o posto de trabalho não serão pontuadas. O Júri deliberará relativamente a eventuais situações de formação profissional sobre as quais se levantem dúvidas, fundamentando as respetivas deliberações.

Não será atribuída pontuação às ações de formação cuja frequência não seja documentalmente comprovada.

**EP** = *Experiência Profissional:* na área que integra a execução da atividade na área da contabilidade, e que será avaliada na seguinte forma:

**EP1 + EP2**

Em que:

**EP1** = Corresponde ao tempo de experiência profissional, tendo em conta a antiguidade no exercício de funções públicas com relevância e incidência na execução das atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das atividades exercidas, sendo a sua valoração feita de acordo com os seguintes critérios:

| Experiência Profissional | Valoração |
|---|---|
| Sem experiência profissional | 12 valores |
| Até 5 anos de experiência profissional na área | 14 valores |
| Entre 6 e 10 anos de experiência profissional na área | 16 valores |
| Entre 11 e 15 anos de experiência profissional na área | 18 valores |
| Mais de 15 anos de experiência profissional na AP e na área | 20 valores |

**EP2** = Corresponde ao exercício de atividades que envolvam a realização de funções na área de contabilidade, relevantes para o posto de trabalho a ocupar, devidamente documentada, e avaliados através da soma das seguintes atividades num máximo de 20 valores, da seguinte forma:

| Exercício de atividades associadas à função | Valoração |
|---|---|



DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE
Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa
Tel.: +351 21 843 05 00
Email: geral@dgs.min-saude.pt
WWW.DGS.PT

| | |
|---|---|
| Classificação económica de documentos, registos contabilísticos, alterações orçamentais, pedidos de libertação de créditos | 4 valores |
| Tesouraria | 2 valores |
| Reconciliações bancárias | 1 valores |
| Gestão de ativos | 2 valores |
| Expediente e arquivo | 2 valores |
| Participar na elaboração da Conta de Gerência | 2 valores |
| Preenchimento e submissão de mapas e reportes financeiros | 3 valores |
| Conhecimentos e experiência no sistema informático Gerfip | 2 valores |
| Conhecimentos de informática na ótica do utilizador, em particular no domínio do Excel e do Word | 2 valores |

**AD** = *Avaliação de Desempenho* – Corresponde à classificação obtida nos três últimos ciclos avaliativos na carreira para a qual o concurso é aberto. Será efetuada uma média aritmética simples de pontuação, obtida às centésimas, com conversão para a escala de 0 a 20.

| Avaliação de Desempenho | Valoração |
|---|---|
| Desempenho inadequado (1 a 1,99) | 0 valores |
| Desempenho adequado (2) | 10 valores |
| Desempenho adequado (2,01 a 2,49) | 12 valores |
| Desempenho adequado (2,5 a 2,99) | 14 valores |
| Desempenho adequado (3 a 3,99) | 16 valores |
| Desempenho relevante (4 a 4,99) | 18 valores |
| Desempenho relevante (5) | 20 valores |

A ausência justificada de classificação de serviço em algum dos ciclos, implica a pontuação do parâmetro com 14 valores. A falta injustificada de informação relativa à avaliação em algum dos ciclos implica a pontuação do parâmetro com zero pontos. Caso o candidato não tenha sido avaliado por não reunir requisitos para tal, será atribuída uma classificação de 10 valores.

A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** – Visa avaliar de forma objetiva a experiência profissional e os aspetos comportamentais dos candidatos, a qual terá uma ponderação de 30%.



DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE
Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa
Tel.: +351 21 843 05 00
Email: geral@dgs.min-saude.pt
WWW.DGS.PT

A classificação da EAC será obtida pela média aritmética simples das classificações dos critérios de avaliação:

$$EAC = (C1 + C2 + C3 + C4)/4$$

Em que C = Competências

A **EAC** tem carácter eliminatório e resultará da ponderação da capacidade de expressão e fluência verbais, a motivação e interesse, a capacidade de adaptação socioprofissional e a qualidade da experiência profissional, valorados através de média aritmética simples das classificações nos seguintes parâmetros:

**(C1) Capacidade de comunicação, de expressão e fluência verbais -** Considera a corrente de pensamento manifestada através da linguagem oral no sentido de caudal, rigor técnico, riqueza de vocabulário, transparência e originalidade de ideias, organização e sequência lógica de raciocínio.

| | |
|---|---|
| Elevada qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vasto vocabulário e de grande rigor técnico, da transmissão muito clara de um ponto de vista e grande capacidade de articulação das ideias em exposição. | Elevado<br>De 18 a 20 valores |
| Boa qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de bom vocabulário, com grande rigor técnico, da transmissão clara de um ponto de vista e de razoável capacidade de articulação das ideias em exposição. | Bom<br>De 14 a 17 valores |
| Suficiente qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário apropriado, com adequado rigor técnico, da transmissão clara de um ponto de vista e de razoável capacidade de articulação das ideias em exposição. | Suficiente<br>De 10 a 13 valores |
| Reduzida qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário corrente, com pouco rigor técnico, da transmissão pouco clara de um ponto de vista e de alguma dificuldade na articulação das ideias em exposição. | Reduzido<br>De 6 a 9 valores |
| Deficiente qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário muito pobre, sem rigor técnico, de dificuldades na transmissão de um ponto de vista e de total incapacidade na articulação das ideias em exposição. | Insuficiente<br>De 0 a 5 valores |



DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE
Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa
Tel.: +351 21 843 05 00
Email: geral@dgs.min-saude.pt
WWW.DGS.PT

**(C2) Responsabilidade e compromisso com o serviço (motivação e interesse)** - Neste fator serão correlacionadas as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências do posto de trabalho a concurso. Considerar-se-á o empenhamento numa adequada realização profissional, tendo em conta a sua preparação académica e a sua formação profissional, que sejam pressupostos de garantia de uma maior adaptação às novas funções.

| | |
|---|---|
| Posse inequívoca de elevada direção e intensidade vocacional, demonstrando razões e interesses lógicos e múltiplos pelo posto de trabalho a concurso. | Elevado<br>De 18 a 20 valores |
| Posse de bom empenhamento e intensidade vocacional, demonstrando razões lógicas e grande interesse pelo posto de trabalho a concurso. | Bom<br>De 14 a 17 valores |
| Posse de suficiente empenhamento e intensidade vocacional, demonstrando razões aceitáveis e razoável interesse pelo posto de trabalho a concurso. | Suficiente<br>De 10 a 13 valores |
| Posse de algum empenhamento e intensidade vocacional, demonstrando algum interesse ou razões negativas (ex. desejar apenas mudar de posicionamento remuneratório) pelo posto de trabalho a concurso. | Reduzido<br>De 6 a 9 valores |
| Posse de inequívoca desmotivação e desinteresse pelo posto de trabalho a concurso. | Insuficiente<br>De 0 a 5 valores |

**(C3) Capacidade de adaptação socioprofissional, de trabalho em equipa e cooperação e orientação para os resultados** - Considerar-se-á a capacidade relacional dos candidatos em particular para o trabalho em conjunto e/ou equipa e a sua integração nos objetivos e ambiente da organização e/ou posto de trabalho. Apreciar-se-á a aptidão ou a faculdade de adequação e harmonização a uma função com um maior grau de responsabilidade, e a adaptação a métodos de trabalho diferenciados.

| | |
|---|---|
| Posse inequívoca de extraordinárias qualidades relativas à capacidade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades. | Elevado<br>De 18 a 20 valores |



DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE
Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa
Tel.: +351 21 843 05 00
Email: geral@dgs.min-saude.pt
WWW.DGS.PT

| | |
|---|---|
| Posse inequívoca de boas qualidades relativas à capacidade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades. | Bom<br>De 14 a 17 valores |
| Posse de qualidades suficientes relativas à capacidade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades. | Suficiente<br>De 10 a 13 valores |
| Posse de algumas qualidades relativas à capacidade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades. | Reduzido<br>De 6 a 9 valores |
| Posse de deficientes qualidades relativas à capacidade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades. | Insuficiente<br>De 0 a 5 valores |

**(C4) Conhecimentos especializados e experiência profissional** - Este fator considerará o nível de desenvolvimento e a variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas anteriormente, bem como a sua utilidade e relevância para o exercício das funções correspondentes ao lugar posto a concurso.

| | |
|---|---|
| Grande variedade, profundidade e riqueza de experiências em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais aprofundados, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação às funções correspondentes ao posto de trabalho a concurso. | Elevado<br>De 18 a 20 valores |
| Variedade e profundidade de experiências em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com bons conhecimentos profissionais, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação às funções correspondentes ao posto de trabalho a concurso. | Bom<br>De 14 a 17 valores |
| Experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais úteis, permitindo prognosticar satisfatória capacidade de adaptação às funções correspondentes ao posto de trabalho a concurso. | Suficiente<br>De 10 a 13 valores |
| Alguma experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, embora não aprofundada, conjugada com alguns conhecimentos profissionais, | Reduzido |



DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE
Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa
Tel.: +351 21 843 05 00
Email: geral@dgs.min-saude.pt
WWW.DGS.PT

| | |
|---|---|
| permitindo prognosticar sofrível capacidade de adaptação às funções correspondentes ao posto de trabalho a concurso. | De 6 a 9 valores |
| Experiência pouco variada e não aprofundada, conjugada com escassos conhecimentos profissionais, permitindo prognosticar deficiente capacidade de adaptação às funções correspondentes ao posto de trabalho a concurso. | Insuficiente<br>De 0 a 5 valores |

O júri fixou os modelos das fichas individuais da avaliação curricular (Anexo I), e da entrevista de avaliação de competências (Anexo II) e da classificação final (Anexo III), onde serão lançados os dados dos candidatos, e que fazem parte integrante da presente ata.

O júri deliberou ainda que, a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, será realizada através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios de desempate:

- O candidato que tenha obtido melhor classificação no fator EP2;
- O candidato que tenha obtido melhor classificação no fator EP1;
- O candidato que tenha obtido melhor classificação no fator HA;
- O candidato que tenha obtido melhor classificação no fator FP;
- O candidato que tenha obtido melhor classificação no fator AD;
- O candidato que tenha obtido melhor classificação no fator C4;
- O candidato que tenha obtido melhor classificação no fator C3;
- O candidato que tenha obtido melhor classificação no fator C2;
- O candidato que tenha obtido melhor classificação no fator C1.

Nada mais havendo a deliberar, foi elaborada a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

| A Presidente, | O Vogal, | A Vogal, |
|---|---|---|
| Telma Gaspar | Miguel Gonçalves | Lurdes Mendes |



DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE
Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa
Tel.: +351 21 843 05 00
Email: geral@dgs.min-saude.pt
WWW.DGS.PT

**Anexo I**
Modelo da ficha individual da avaliação curricular

Candidato: _____ Data: / /

| Fator | Valoração | Pontuação |
|---|---|---|
| Habilitações Académicas **(HA)** | Nível habilitacional exigido (12º ano): 18 valores<br>Nível habilitacional superior ao exigido: 20 valores | |
| Formação Profissional **(FP)** relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função | Sem formação: 8 valores<br>Ações de formação até 15h: 10 valores<br>Ações de formação > 15h ≤ 30 horas: 12 valores<br>Ações de formação > 30h ≤ 50 horas: 14 valores<br>Ações de formação > 50h ≤ 100 horas: 16 valores<br>Ações de formação > 100h ≤ 150 horas: 18 valores<br>Ações de formação > 150h: 20 valores | |
| Tempo da Experiência Profissional na Administração Pública na área **(EP1)** | Sem experiência profissional: 12 valores<br>Até 5 anos de experiência profissional na área: 14 valores<br>Entre 6 e 10 anos de experiência profissional na área: 16 valores<br>Entre 11 e 15 anos de experiência profissional na área: 18 valores<br>Mais de 15 anos de experiência profissional na AP e na área: 20 valores | |
| Exercício de atividades que envolvam a realização de funções na área (**EP2**) | Classificação económica de documentos, registos contabilísticos, alterações orçamentais, pedidos de libertação de créditos: 4 valores.<br>Tesouraria: 2 valores.<br>Reconciliações bancárias: 1 valor.<br>Gestão de ativos: 2 valores.<br>Expediente e arquivo: 2 valores.<br>Participar na elaboração da Conta de Gerência: 2 valores.<br>Preenchimento e submissão de mapas e reportes financeiros: 3 valores.<br>Conhecimentos e experiência no sistema informático Gerfip: 2 valores.<br>Conhecimentos de informática na ótica do utilizador, em particular no domínio do Excel e do Word: 2 valores. | |
| Avaliação de Desempenho obtidas nos últimos 3 ciclos avaliativos **(AD)** | Desempenho inadequado (1 a 1,99): 0 valores<br>Desempenho adequado (2): 10 valores<br>Desempenho adequado (2,01 a 2,49): 12 valores<br>Desempenho adequado (2,5 a 2,99): 14 valores<br>Desempenho adequado (3 a 3,99): 16 valores<br>Desempenho relevante (4 a 4,99): 18 valores<br>Desempenho relevante (5): 20 valores | |

**AC = (HA + FP + (EP1 + EP2) + AD) / 5**

**AC = (_____ + _____ + _____ + _____ + _____) = _____ / 5 = _____**



**DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE**

Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa

Tel.: +351 21 843 05 00
Email: geral@dgs.min-saude.pt

**WWW.DGS.PT**

**Anexo II**

Modelo da ficha individual da entrevista de avaliação de competências

Candidato: _____ Data: / /

| Fator | Valoração | Pontuação |
|---|---|---|
| **(C1) Capacidade de comunicação, de expressão e fluência verbais** | Elevado – 18 a *20 valores*<br>Bom – *14 a 17 valores*<br>Suficiente – *10 a 13 valores*<br>Reduzido – *6 a 9 valores*<br>Insuficiente – *0 a 5 valores* | |
| **(C2) Responsabilidade e compromisso com o serviço (motivação e interesse)** | Elevado – 18 a *20 valores*<br>Bom – *14 a 17 valores*<br>Suficiente – *10 a 13 valores*<br>Reduzido – *6 a 9 valores*<br>Insuficiente – *0 a 5 valores* | |
| **(C3) Capacidade de adaptação socioprofissional, de trabalho em equipa e cooperação e orientação para os resultados** | Elevado – 18 a *20 valores*<br>Bom – *14 a 17 valores*<br>Suficiente – *10 a 13 valores*<br>Reduzido – *6 a 9 valores*<br>Insuficiente – *0 a 5 valores* | |
| **(C4) Conhecimentos especializados e experiência profissional** | Elevado – 18 a *20 valores*<br>Bom – *14 a 17 valores*<br>Suficiente – *10 a 13 valores*<br>Reduzido – *6 a 9 valores*<br>Insuficiente – *0 a 5 valores* | |
| | **TOTAL:** | |

**EAC = (C1 +C2 + C3 + C4)/4**

**EAC = (_____ + _____ + _____ + _____) = _____ / 4 = _____**



**DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE**

Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa

Tel.: +351 21 843 05 00
Email: geral@dgs.min-saude.pt

WWW.DGS.PT

**Anexo III**
Modelo da ficha individual de classificação final

Candidato: _____ Data: / /

**Classificação Final (CF) = (AC ou PC * 70%) + (EAC * 30%)**

**Classificação Final = (_____ x 0,7) + (_____ x 0,3) = _____ + _____ = _____**



**DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE**

Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa

Tel.: +351 21 843 05 00
Email: geral@dgs.min-saude.pt

WWW.DGS.PT